

Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Denuncio a Vossa Excelência JOSÉ JUNIAS FERREIRA DE ALMEIDA como incurso no artigo 129, § 13° combinado com o artigo 121, § 2°-A e artigo 147, caput, combinado com o artigo 61, inciso II, alínea ?f?, todos do Código Penal e na forma do concurso material de crimes.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL ? QUADRO GERAL DE CREDORES, expedido nos autos da ação da FALÊNCIA de FRANGARIA SÃO FRANCISCO LTDA., PROCESSO Nº 1024963-47.2020.8.26.0554. O MM. JUIZ(A) DE DIREITO DR(A). MARCELLO DO AMARAL PERINO, da 1º VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À Arbitragem, DO FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER que o Dr. Nelson Garey, OAB.44.456/SP, administrador judicial da falência supra, apresentou o Quadro Geral de Credores a seguir descrito: RELAÇÃO DE CREDORES; RESTITUIÇÃO; União Federal - PRFN R\$ 13.695.65; PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS; Alex Francisco da Silva R\$5.341.00; Caroline Rocha de Oliveira R\$ 5.571.00; Cristiane Alves Figueira Silva R\$ 34.952,18; Eliane Aparecida da Silva R\$ 15.281,74; Gerson Jose Cacioli R\$ 552,43; Gerson Jose Cacioli R\$ 863,09; Geovani Pontes Campanha R\$ 764,09; Ivan Augusto Braz R\$ 6.587.00; Jefferson Perciliano dos Santos R\$ 6.191.00; Josenildo Batista da Silva R\$ 14.771.00; Leticia Gabriely Bernardes Silva R\$ 3.971.00; Luiz Ricardo dos Santos Petena R\$ 12.437,83; Marcos Vinicius Silva Alcantara R\$ 6.577.00; Michele Rodrigues Verdini R\$ 5.071.00; Odamir Alves de Toledo R\$ 10.511,57; Pollyana Leite Camara da Silva R\$ 11.048,67; Ricardo Ambrósio Ramos (Reserva); TRIBUTÁRIO; União Federal ? PRFN R\$ 58.167.48; Receita Federal do Brasil R\$ 47.471.45; Secretaria da Faz. do Estado DE São Paulo R\$1.982.48; INSS (reserva de crédito) fls. 4243/4245 R\$ 327,86; QUIROGRAFÁRIO; Abatedouro Agua de Pedra Ltda R\$ 15.736.84; Adoro S/A R\$ 17.856.00; Agrodanieli Industria e Comercio Ltda R\$ 44.262.00; Banco Bradesco S.A R\$ 1.189.307.41; Banco Itaú Unibanco S.A R\$ 1.647.962.03; BANCO SANTANDER S/A R\$ 52.084,18; Boa Vista Serviços S/A R\$ 224.23; ECCO Serrano contabilidade Ltda. R\$ 29.748.00; Frango Nutribem Ltda R\$ 5.780.00; Frigorifico Indl.Vale do Piranga S/A R\$ 6.652.10; Frigorifico Rosfran R\$ 19.430.00; Frigorifico Vilhena Ltda R\$ 12.285.00; Granja Pinheiros Ltda R\$ 8.365.84; Master Com. de Pescados e Rep Coml Ltda R\$ 3.819.40; R R Marques Com de Pescados Ltda. R\$ 378.00; Sul Carnes Com. e Representação Ltda R\$ 762.70; Villa Costina Frangos Ltda R\$ 19.332.00; Qualymeat Ind Com Alim Ltda R\$ 3.012.00; Telefonica Brasil S/A R\$ 849.20; SUBQUIROGRÁFARIO; União Federal ? PRFN R\$ 12.449.19. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 22 de julho de 2024.

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE GUARUCIM DISTRIBUIDORA DE CIMENTO EIRELI (CNPJ 30.179.590/0001-22), PROCESSO Nº 1008682-34.2023.8.26.0223.

- O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcelo do Amaral Perino, informa a todos os interessados e credores que:
- 1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 08/03/2024, às fls. 164/169, foi decretada a FALÊNCIA de GUARUCIM DISTRIBUIDORA DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.179.590/0001-22 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., representada por Alexandre Correa Nasser de Melo (OAB/PR 38.515), com sede na Avenida Iguaçu, nº 2820, sala 1001 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-031 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (https://credibilita.com.br/wp-content/uploads/2024/07/7-Sentenca-de-Quebra-Nomeacao-Credibilita.pdf)
- 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida não apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, pelo que se informa a seguir apenas a empresa autora do pedido inicial da ação de falência, pelo valor lá indicado:

Art. 83, inciso VI (Quirografários) BANCO FIBRA S/A R\$ 321.159,75



3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail falenciaguarucim@credibilita.adv.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Editais e Leilões

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 24 de julho de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TOP BLUE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.289.794/0001-49.

PROCESSO Nº 1002506-25.2023.8.26.0260.

- O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, informa a todos os interessados e credores que:
- 1) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial J. FARIAS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada pela Dra. JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 nas folhas 6391/6408 do processo nº 1002506-25.2023.8.26.0260, disponível no website da Administradora Judicial https:// ifarias.com.br/top-blue-rec/, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justica Federal.
- 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.
- 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na ACSU SO, 50, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 06, Ed. Amazônia CenterSL402, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-002, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email admjudicial@jfarias.com.br .

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. NADA MAIS. São Paulo, 24 de julho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BMF GRAFICA E EDITORA LTDA., PROCESSO № 1000939-22.2024.8.26.0260.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, informa a todos os interessados e credores que:

1. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO

Por decisão proferida em 18/07/2024, às fls. 901/908, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresa BMF GRAFICA E EDITORA LTDA. (CNPJ 27.568.225/0001-03) (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 35.848.727/0001-08, representada pelo Dr. Luiz Alexandre Cristaldo, com endereço virtual em atendimento2@zapaz.com.br e comercial em Rua Itabaquara, 175, Pacaembu. SP/SP, telefone (11) 4210-47 (?Administradora Judicial?).

2. RELAÇÃO DE CREDORES

As Recuperandas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (https://www.zapaz.com.br/processos) e às fls. 86/92 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3. PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail atendimento2@zapaz.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 24 de julho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA GARDEN QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PROCESSO Nº 1001006-84.2024.8.26.0260

- O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, informa a todos os interessados e
- 1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 18.07.2024, às fls.629/636, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Garden Química Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 67.666.834/0001-01, (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a empresa Ala Consultoria e Administração Judicial, representada por Adriana Rodrigues de Lucena, com sede na Avenida da Liberdade, 21 - cj. 1310, Liberdade, São Paulo/